

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026    Ano VII | Edição 1595

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                       | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 2  |
| Leis .....                                         | 2  |
| Decretos .....                                     | 4  |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b> ..... | 14 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 14 |
| Decretos .....                                     | 14 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                | 14 |
| Aviso de Licitação .....                           | 14 |
| Dispensas .....                                    | 15 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                     | 19 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 19 |
| Portarias .....                                    | 19 |

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 9.140 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

“Institui a Política Municipal de Consolidação e Integração das Campanhas Educativas de Trânsito no Município de Araçatuba, estabelece diretrizes pedagógicas unificadas, e dá outras providências”

**(Projeto de Lei n.º 108/2026, do Vereador João Moreira - PP)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituída a Política Municipal de Consolidação e Integração das Campanhas Educativas de Trânsito no Município de Araçatuba, com o objetivo de unificar e fortalecer as diretrizes informativas, pedagógicas e de conscientização viária promovidas no Município.

**Art. 2.º** Esta Lei possui caráter estritamente suplementar, pedagógico e informativo, atuando em harmonia e de forma integrada com as seguintes normas vigentes, que permanecem inalteradas em seus escopos originais:

I – o movimento Maio Amarelo;

II – A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Álcool no Trânsito e suas atualizações.

**Art. 3.º** São objetivos da Política Municipal de Consolidação e Integração das Campanhas Educativas de Trânsito:

I – estimular o comportamentos seguros por parte de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres no trânsito urbano e rural;

II – promover a educação para o trânsito como instrumento contínuo de prevenção de acidentes e difusão de princípios de segurança viária;

III – promover a cultura de paz no trânsito e a preservação do patrimônio público municipal;

IV – potencializar as frentes educativas e de orientação coordenadas pelo Poder Executivo e pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**Art. 4.º** O Poder Público Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação técnica ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos desta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

I – cooperação mútua com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), com o Programa Poupatempo e com demais órgãos públicos afetos à gestão e segurança da mobilidade urbana;



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

II – participação de empresas privadas, concessionárias de serviços públicos e entidades da sociedade civil ligadas ao setor de trânsito e transportes no apoio logístico, material e institucional das ações educativas.

**Parágrafo único.** A participação de entes privados nas ações coordenadas por esta Lei dar-se-á em caráter de colaboração social voluntária, sendo expressamente vedada a concessão de qualquer modalidade de benefício fiscal, isenção tributária, incentivo econômico ou privilégio comercial pelo Município de Araçatuba às empresas parceiras.

**Art. 5.º** Fica proibida a veiculação de publicidade ou propaganda estritamente comercial nos materiais físicos e digitais decorrentes das parcerias instituídas por esta Lei, admitindo-se exclusivamente a inserção institucional dos logotipos dos órgãos públicos envolvidos e, de forma discreta e secundária, a identificação visual da empresa privada colaboradora a título de apoio sociocultural.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7.º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto ao cronograma e as estratégias de integração das campanhas.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Decretos



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 24.744 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

“Transfere para o dia 30 de outubro de 2026 a comemoração alusiva ao ‘Dia do Funcionário Público’ no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçatuba, declarando-se facultativo o ponto neste dia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que a transferência das comemorações neste ano para o dia 30 de outubro se mostra conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A comemoração alusiva ao “Dia do Funcionário Público”, no âmbito das repartições públicas municipais, fica transferida do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, declarando-se facultativo o ponto neste dia (30/10/2026).

**Parágrafo único.** O expediente no dia 28 de outubro de 2026 nas repartições públicas municipais será normal.

**Art. 2.º** A medida atinge todos os órgãos da administração municipal, centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inciso IV do art. 1.º do Decreto n.º 24.345, de 2 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**OSNY HENRIQUE CALDEIRA**

Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO N.º 24.745 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.471.032,43 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 5.º da Lei Municipal n.º 8.974/25 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.471.032,43 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Dotação: 406 - 02.15.01   15   181   0019   2.059   01   4.4.90.52.00  |                  |
| 02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA         |                  |
| 15 - Urbanismo                                                         |                  |
| 181 - Policiamento                                                     |                  |
| 0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade                                 |                  |
| 2.059 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior     |                  |
| 01 - Tesouro                                                           |                  |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | R\$ 11.934,38    |
| Dotação: 419 - 02.15.01   15   451   0019   2.060   01   4.4.90.52.00  |                  |
| 02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA         |                  |
| 15 - Urbanismo                                                         |                  |
| 451 - Infra Estrutura Urbana                                           |                  |
| 0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade                                 |                  |
| 2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana                    |                  |
| 01 - Tesouro                                                           |                  |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | R\$ 59.098,05    |
| Total da Unidade                                                       | R\$ 71.032,43    |
| Dotação: 1034 - 02.21.03   12   368   0030   2.118   01   3.3.90.39.00 |                  |
| 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO                |                  |
| 12 - Educação                                                          |                  |
| 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                                  |                  |
| 0030 - Serviços de Apoio à Educação                                    |                  |
| 2.118 - Transporte Escolar                                             |                  |
| 01 - Tesouro                                                           |                  |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | R\$ 2.400.000,00 |
| Total da Unidade                                                       | R\$ 2.400.000,00 |
| Total da Suplementação                                                 | R\$ 2.471.032,43 |

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de 01 - Tesouro, no valor de R\$ 2.471.032,43 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO N.º 24.746 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 593.345,20 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 593.345,20 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 302 - 02.12.02 | 15 | 451 | 0016 | 2.041 | 01 | 3.3.90.30.00  
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA  
15 - Urbanismo  
451 - Infra Estrutura Urbana  
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos  
2.041 - Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)  
01 - Tesouro  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00  
Total da Unidade R\$ 150.000,00

Dotação: 630 - 02.19.03 | 08 | 122 | 0024 | 2.089 | 02 | 3.3.90.39.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
122 - Administração Geral  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS  
2.089 - Vigilância Socioassistencial  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.600,00  
Dotação: 647 - 02.19.03 | 08 | 122 | 0024 | 2.090 | 05 | 4.4.90.52.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
122 - Administração Geral  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS  
2.090 - Administração da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 45.000,00  
Total da Unidade R\$ 48.600,00

Dotação: 946 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0028 | 2.110 | 01 | 3.3.90.32.00  
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
12 - Educação  
365 - Ensino Infantil  
0028 - Educação Básica  
2.110 - Educação Infantil Pré-escola  
01 - Tesouro  
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 57.100,00  
Dotação: 964 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0028 | 2.111 | 01 | 3.3.90.32.00  
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

12 - Educação  
361 - Ensino Fundamental  
0028 - Educação Básica  
2.111 - Ensino Fundamental  
01 - Tesouro  
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 242.900,00  
Dotação: 967 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0028 | 2.111 | 01 | 3.3.90.39.00  
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
12 - Educação  
361 - Ensino Fundamental  
0028 - Educação Básica  
2.111 - Ensino Fundamental  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 94.745,20  
Total da Unidade R\$ 394.745,20  
Total da Suplementação R\$ 593.345,20

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 150 - 02.07.02 | 04 | 129 | 0009 | 2.018 | 01 | 3.3.90.39.00  
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL  
04 - Administração  
129 - Administração de Receitas  
0009 - Gestão Municipal da Fazenda  
2.018 - Coordenação de Arrecadação  
01 - Tesouro  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 114.788,25  
Total da Unidade R\$ 114.788,25

Dotação: 305 - 02.12.02 | 15 | 451 | 0016 | 2.041 | 01 | 4.4.90.30.00  
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA  
15 - Urbanismo  
451 - Infra Estrutura Urbana  
0016 - Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos  
2.041 - Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)  
01 - Tesouro  
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00  
Total da Unidade R\$ 150.000,00

Dotação: 626 - 02.19.03 | 08 | 122 | 0024 | 2.089 | 02 | 3.3.90.30.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
122 - Administração Geral  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS  
2.089 - Vigilância Socioassistencial  
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.600,00  
Dotação: 645 - 02.19.03 | 08 | 122 | 0024 | 2.090 | 05 | 3.3.90.39.00  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social  
122 - Administração Geral  
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS  
2.090 - Administração da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 45.000,00

Total da Unidade R\$ 48.600,00

Dotação: 911 - 02.21.01 | 12 | 122 | 0027 | 2.107 | 01 | 3.3.90.36.00

02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0027 - Administração da Educação

2.107 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.541,37

Total da Unidade R\$ 4.541,37

Dotação: 948 - 02.21.02 | 12 | 365 | 0028 | 2.110 | 01 | 3.3.90.36.00

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0028 - Educação Básica

2.110 - Educação Infantil Pré-escola

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

Dotação: 966 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0028 | 2.111 | 01 | 3.3.90.36.00

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0028 - Educação Básica

2.111 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 38.670,38

Dotação: 987 - 02.21.02 | 12 | 367 | 0028 | 2.113 | 01 | 3.3.90.36.00

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

367 - Educação Especial

0028 - Educação Básica

2.113 - Atendimento Educacional Especializado

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

Total da Unidade R\$ 45.670,38

Dotação: 1018 - 02.21.03 | 12 | 368 | 0030 | 2.116 | 01 | 3.3.90.36.00

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0030 - Serviços de Apoio à Educação

2.116 - Atividades de Apoio à Educação

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00

Dotação: 1033 - 02.21.03 | 12 | 368 | 0030 | 2.118 | 01 | 3.3.90.36.00

02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

12 - Educação

368 - EDUCAÇÃO BÁSICA

0030 - Serviços de Apoio à Educação

2.118 - Transporte Escolar



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

|                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 - Tesouro                                                |                |
| 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 224.745,20 |
| Total da Unidade                                            | R\$ 229.745,20 |
| Total da Anulação                                           | R\$ 593.345,20 |

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO N.º 24.747 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 841 - 02.20.04 | 10 | 302 | 0026 | 2.101 | 01 | 3.3.90.40.00  
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
2.101 - Fortalecimento da Urgência e Emergência  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  
PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00  
Total da Unidade R\$ 30.000,00  
Total da Suplementação R\$ 30.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 92 - 02.06.02 | 04 | 122 | 0008 | 2.012 | 01 | 3.3.90.40.00  
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAIS E  
PATRIMÔNIO  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0008 - Administração Geral  
2.012 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio  
01 - Tesouro  
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  
PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00  
Total da Unidade R\$ 30.000,00  
Total da Anulação R\$ 30.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

### Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

#### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.738, de 28/09/2026 - Fica o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO BERGAMO**, R.G.Nº 44.021.845-7, exonerado(a) a partir de 30/09/2026, após o encerramento do expediente, do cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", Padrão "12", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

02- DECRETO nº 24.743, de 30/09/2026 - Fica a servidora **LIDIA GALDINO CORREA DO AMARAL**, RG-Nº 18.714.624-X, "CUIDADOR SOCIAL", Padrão "13", de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **EXONERADA por acúmulo ilegal de cargo público, a partir de 01/10/2026**, conforme apurado no processo judicial nº 1017003-78.2025.8.26.0032.

Araçatuba, em 30 de setembro de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026 REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 963/2026 PROCESSO DIGITAL N.º 19.227/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

· ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 16/10/2026 às 09:00 (nove horas).

· LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/10/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) "Acesso Identificado no link - Processos Licitatórios".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DLC, Araçatuba, 30 de setembro de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO/DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 652/2026

Eletrônica: Não

Processo: 912/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 17.959/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 878/2026

**Objeto:** Cadeira de Rodas para Reabilitação Neuromotora de uso intensivo com módulo postural rígido sob medida, estrutura reforçada e absorção de impacto**Justificativa:** Solicitação de material permanente para atendimento por COMODATO ao paciente M.M.H. via Processo Judicial nº1000883-62.2022.8.26.0032.**Valor Estimado:** R\$ 10.917,77 (dez mil novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 01/10/2026 - 08:00 até 06/10/2026 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1825/2026 - 04/09/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote                                                     | Descrição                                                                                                                                                | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 1                                                             | 77753 - CADEIRA DE RODAS PARA REABILITAÇÃO NEUROMOTORA DE USO INTENSIVO COM MÓDULO POSTURAL RÍGIDO SOB MEDIDA, ESTRUTURA REFORÇADA E ABSORÇÃO DE IMPACTO | 1,0000     | Un      | Não         |
| Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE |                                                                                                                                                          |            |         |             |
| Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS                            |                                                                                                                                                          |            |         |             |

Araçatuba - SP, 30 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 736/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1011/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.535/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 980/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, BARRA E DEMAIS PEÇAS****Justificativa:** A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção do sistema de bombeamento de poço tubular profundo utilizado pelo Município.

A substituição da bomba submersa, a instalação de componentes da tubulação, a disponibilização de painel elétrico e a utilização de produto desincrustante são necessárias para possibilitar a manutenção adequada do sistema e contribuir para o restabelecimento de suas condições de funcionamento.

**Valor Estimado:** R\$ 3.832,00 (três mil oitocentos e trinta e dois reais)**Site da Contratação:** [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)**Recebimento das Propostas:** 01/10/2026 - 08:00 até 06/10/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2069/2026 - 29/09/2026 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote                                                            | Descrição                                                                                                                                           | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 1                                                                    | 77903 - Bomba submersa Leão 1HP 220 v                                                                                                               | 1,0000     | UND     | Não         |
| 2                                                                    | 77905 - Luva galvanizada paralela de 1 ½ polegada                                                                                                   | 5,0000     | UND     | Não         |
| 3                                                                    | 77906 - Painel elétrico                                                                                                                             | 1,0000     | UND     | Não         |
| 4                                                                    | 77907 - Desincrustante químico, bactericida e saneante biodegradável de alta performance, formulado à base de compostos e ácidos orgânicos inibidos | 6,0000     | Kg      | Não         |
| 5                                                                    | 77904 - Barra de Cano galvanizado de 1 ½ polegada com 4 metros                                                                                      | 5,0000     | UND     | Não         |
| <b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE |                                                                                                                                                     |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento:</b> ATÉ 30 DIAS                            |                                                                                                                                                     |            |         |             |

Aracatuba - SP, 30 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 737/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1012/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.542/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 984/2026****Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em poço tubular**Justificativa:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em poço tubular profundo no Parque Náutico**Valor Estimado:** R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 01/10/2026 - 08:00 até 06/10/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2070/2026 - 29/09/2026 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote                                                            | Descrição                                                                                                                                                                | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 1                                                                    | 75900 - Serviços de remoção e recolocação de bomba submersa ao poço semi-artesiano tubular profundo com reforma de conjunto bomba submersa e painel de comando elétrico. | 1,0000     | SV      | Não         |
| <b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE |                                                                                                                                                                          |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento:</b> ATÉ 30 DIAS                            |                                                                                                                                                                          |            |         |             |

Aracatuba - SP, 30 de Setembro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 739/2026****Eletrônica: Não****Processo: 1014/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 19.604/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 987/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DE VOZ PLAUD NOTE COM CHATGPT 64 GB COR PRETO**

**Justificativa:**

- Economia de Tempo: O dispositivo realiza a conversão automática de áudio para texto em mais de 112 idiomas com precisão de até 99%.
- Inteligência de Dados: Utiliza modelos de IA avançados para gerar automaticamente atas de reuniões, mapas mentais, listas de tarefas pendentes (action points) e resumos estruturados logo após o fim da gravação, eliminando o trabalho manual de estenotipia ou digitação pós-evento.

**Valor Estimado: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)****Site da Contratação: [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)****Recebimento das Propostas: 01/10/2026 - 08:00 até 06/10/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2079/2026 - 30/09/2026 - 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote                                                            | Descrição                                                      | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 1                                                                    | 75040 - GRAVADOR DE VOZ PLAUD NOTE COM CHATGPT 64 GB COR PRETO | 1,0000     | Un      | Não         |
| <b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b> |                                                                |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS</b>                            |                                                                |            |         |             |

Araçatuba - SP, 30 de Setembro de 2026.



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**Câmara Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 434, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica exonerado o Senhor WESLEY CARLOS DOS SANTOS**, R.G. n.º 47.361.828-X (SSP-SP), do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do vereador Gilberto Carlos Mantovani, do Quadro de Pessoal da Câmara, a partir de 30 de setembro de 2026, após encerramento do expediente.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 DE SETEMBRO DE 2026**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**  
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

**EDISON EDUARDO GOMES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



## Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

### PORTARIA N.º 435, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeado o Senhor JEFFERSON DIAS BAZARIN**, R.G. n.º 20.734.536-3 (SSP-SP), para exercer o cargo de assessor de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Gilberto Carlos Mantovani, a partir de 1.º de outubro de 2026.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 DE SETEMBRO DE 2026**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**  
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

**EDISON EDUARDO GOMES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL